



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO**

Norma de Origem: NIG-AUDIN-001, NIG-AUDIN-002

PROCESSO AUDIN PA-341-039/2011-O	PERÍODO DA AUDITORIA 29 de novembro a 02 de dezembro de 2011	DATA	PÁGINA 1/10
-------------------------------------	---	------	----------------

ÓRGÃO AUDITADO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá – Ipem/AP

EQUIPE AUDITORA

NOME	ÁREA
Mozart Ribeiro Correia (Coordenador da Equipe) Michell da Silva Freitas Leandro Nunes de Figueiredo	Auditoria Interna – Audin

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA

- Ofício n.º 141/Audin, de 18 de novembro de 2011.

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

- SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS – 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO
- NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria-Geral da União do Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ;
- Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração do Amapá - SEICOM;
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá – Ipem/AP;
- Profe;
- Dimel;
- Dqual;
- Cgcre;
- Diraf;
- Ouvid;
- Dplad; e
- Cored.

José Autran Teles Macieira
Auditor-Chefe
CRC/RJ N.º 077.517/O-4

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-341-039/2011-O	PÁGINA 2/10
---	--	-----------------------

Senhor Auditor-Chefe,

Apresentamos o resultado da auditoria ordinária realizada no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá – Ipem/AP, determinada pelo Ofício n.º 141/Audin, de 18 de novembro de 2011.

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram realizados de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2011, com o objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no Ipem/AP, no período compreendido entre novembro de 2010 e outubro de 2011, assim como certificar-se de que o órgão conveniado encontra-se adequadamente estruturado para a execução do convênio.

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá – Ipem/AP, executa as atividades de competência do Inmetro nas áreas de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços, mediante delegação por força do Convênio n.º 003/2010, de 01 de janeiro de 2010, celebrado entre o Inmetro e o Ipem/AP, com vigência de 4 anos, a contar da data da assinatura.

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá – Ipem/AP, foi criado através da Lei n.º 0048, de 22 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de dezembro de 1992, sob a forma de autarquia, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira própria vinculada à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração do Amapá, que tem como secretário atual a Sra. Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves.

Por intermédio da Lei n.º 0994, de 23/5/2006, o Governador do Estado do Amapá aprova o Plano de Cargos e Salários do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - Ipem/AP, e mediante o Decreto n.º 4.389, de 09 de dezembro de 2009, foi aprovado o Estatuto do Ipem/AP, pelo Governador do Estado do Amapá.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte do Ipem/AP quanto ao método e extensão dos trabalhos, que foram desenvolvidos na sua Sede, localizada na Av. Aurino Borges de Oliveira, n.º 1.278 - Bairro São Lázaro, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, sob a responsabilidade da atual Diretora-Presidente, a Sra. Aline Paranhos Varonil Gurgel, nomeada para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, por intermédio do Decreto n.º 0377, de 07/01/2011, publicado no DOE de mesma data, nomeada para exercer o encargo de Ordenadora de Despesas por intermédio da Portaria/Inmetro n.º 073, de 18 de janeiro de 2011, publicada no DOU, de 1º de fevereiro de 2011.

II - DOS EXAMES REALIZADOS

Os trabalhos pautaram-se na Solicitação da Auditoria objeto do Processo Audin PA-341-039/2011-O, de 07 de novembro 2011, encaminhada previamente ao Ipem/AP, cujas respostas e/ou esclarecimentos foram apresentados quando da nossa chegada ao Órgão, onde foram procedidas as análises e as devidas constatações por esta equipe de auditoria, sendo que os assuntos de maior relevância encontram-se no presente relatório.

Informamos que os trabalhos pertinentes a Área da Qualidade, foram desenvolvido no órgão no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2011, de forma integrada. Enquanto os trabalhos da Área

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-341-039/2011-O	PÁGINA 3/10
---	--	-----------------------

de Metrologia Legal foram desenvolvidos em data diferenciada, com técnicos daquela diretoria, ressaltando que os assuntos de maior relevância encontram-se destacados em seus relatórios anexos.

No que tange a existência de pendências de Órgãos de Controle Interno das esferas Federal, Estadual e Municipal, das Auditorias anteriores, bem como o escopo da auditoria, observamos o seguinte:

a) Pendências de Relatórios anteriores:

No que diz respeito às recomendações desta Audin, constantes do Relatório de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-341-040/2010-O, de 26 de novembro de 2010, informamos que em virtude de o IpeM/AP noticiar medidas já adotadas e/ou em andamento, visando a sua regularização, foram acolhidas todas as justificativas apresentadas, por intermédio do Parecer n.º 059/Audin, de 19/5/2011.

b) Determinações dos Órgãos de Controle

Com relação às determinações dos Órgãos de Controle, tratamos do assunto de forma detalhada no item 1.1. deste relatório.

c) Escopo da Auditoria:

A auditoria anual teve por escopo o acompanhamento da gestão e do operacional, com o objetivo de se atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos ou negativos, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo gargalos ao desempenho da sua missão institucional. Consistindo em avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, com base no relatório da auditoria PA-341-040/2010-O, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade, procurando auxiliar a administração na gerência e nos resultados, por meio de recomendações, que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial. Assim, o procedimento de auditoria consistiu numa atividade de assessoramento ao gestor público, com vistas a aprimorar as práticas dos atos e fatos administrativos, sendo desenvolvida de forma tempestiva no contexto do setor público, atuando sobre a gestão, seus programas governamentais e sistemas informatizados. Realizamos também nossa verificação anual no tocante a regularidade formal do convênio, por intermédio da análise da formalização legal do convênio, plano de trabalho e plano de aplicação celebrado entre Inmetro e IpeM/AP.

1. ÁREA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA

1.1. Determinações dos Órgãos de Controle

Manifestação do Auditado:

O Auditado informa ter havido Auditoria Especial realizada pelo Tribunal de Contas do Estado no IpeM/AP, conforme Ofício Circular encaminhado pela Auditoria Geral do Estado do Amapá, n.º 005/2011-GAB/AGE, de 24/03/2011, sem que até o momento, o referido Tribunal tenha apresentado o relatório contendo as manifestações a respeito dos fatos abordados quando da auditoria realizada.

Comentário:

1.1.1. Conforme manifestação apresentada pelo auditado, até o presente momento o IpeM/AP permanece aguardando o Relatório da Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-341-039/2011-O	PÁGINA 4/10
---	--	-----------------------

Recomendação:

- 1.1.1.1. Recomendamos ao Ipem/AP que seja encaminhado à Audin, o respectivo Relatório de Auditoria quando disponibilizado pelo referido Tribunal de Contas do Estado do Amapá, bem como a respectiva manifestação do Órgão Delegado a respeito do mesmo.**

Formalização Documental

- 1.2. Convênios**

Manifestação do Auditado:

Em atendimento à solicitação de auditoria, o Ipem/AP apresentou toda documentação que trata de convênio.

Comentários:

- 1.2.1. Com relação a convênios, com base nas informações apresentadas, podemos constatar que o convênio formalizado junto ao Inmetro de n.º 003/2010, em 1º/01/2010, publicado no DOU de 18/01/2010, com a interveniência da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração do Amapá - SEICOM, vigência de 4 (quatro) anos, assinado em 1º/01/2010, cabendo destacar que não foi apresentado o Plano de Trabalho, bem como todo o seu detalhamento nos moldes estabelecidos pelo art. 116, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, que assim dispôs:

“Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador”.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-341-039/2011-O	PÁGINA 5/10
---	--	-----------------------

Recomendação:

1.2.1.1. Recomendamos ao Ipem/AP que faça gestão junto ao Inmetro/Cored com objetivo de formalizar o Plano de Trabalho legalmente exigido, remetendo uma cópia do mesmo a esta Audin.

1.3. Setor de Pessoal

1.3.1. Alterações do regimento interno, pagamento de produtividade/ gratificação/bônus.

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-341-039/2011-O, o órgão apresentou o estatuto e a lei que fixa os vencimentos básicos dos servidores efetivos do Ipem/AP.

Comentários:

1.3.1.1. De acordo com o Estatuto do Ipem/AP, constatamos que o mesmo foi aprovado por intermédio do Decreto n.º 4.389, de 09 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá em 09 de dezembro de 2009, n.º 4636.

- A Lei n.º 1.467, de 01 de abril de 2010, publicada no DOE de 05/04/2010, fixa os vencimentos básicos dos servidores efetivos do Ipem/AP, regidos pela lei n.º 0994, de 23 de maio de 2006. Salientamos que entrou em vigor em 31 de março de 2010.

1.3.2. Força de Trabalho do órgão

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-341-039/2011-O, o Ipem/AP apresentou as publicações contendo nome e cargo dos servidores efetivos, comissionados, cedidos e requisitados.

Comentários:

1.3.2.1. De acordo com a documentação apresentada, constatamos que o Ipem/AP conta em 30/10/2011 com uma força de trabalho composta por 23 servidores efetivos, 20 comissionados sem vínculo, 13 comissionados com vínculo, 5 servidores cedidos e 1 requisitado. Com relação à nossa análise, cabe destacar que tanto os 5(cinco) servidores cedidos como o requisitado junto ao gabinete civil, estão com os termos de cessão regulares, ressaltando ainda que não há ônus em nenhum deles para o órgão delegado.

- Ainda em nossas análises merece destaque o fato da redução gradativa dos servidores efetivos, principalmente de nível superior, oriundos do último concurso realizado. A princípio tal redução está motivada em virtude da função de metrologista estar proporcionalmente adequada à servidores de nível médio, ao invés de nível superior selecionados no último certame.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-341-039/2011-O	PÁGINA 6/10
---	--	-----------------------

Recomendação:

- 1.3.2.1.1. Recomendamos que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao Governo do Estado do Amapá, visando à realização de um concurso público para nível médio.**

1.4. Setor de Transportes

Avaliação da Documentação das Viaturas

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do processo Audin PA-341-039/2011-O, o IPEM/AP apresentou cópia da documentação de todos os veículos do Órgão.

Comentários:

- 1.4.1.1. Verificamos que, dentre os veículos do IPEM/AP, os três relacionados abaixo foram recebidos da SURRS, e ainda se encontram com a documentação registrada para a Superintendência.

Marca/Modelo	Placa	Ano
Toyota Hilux	IHV-3664	1998
GOL 1.6 CITY	ILD-6935	2003
RENAULT KANGOO	IMS-4473	2005

Recomendação

- 1.4.1.1. Recomendamos ao Ipem/AP verificar junto ao Setor de Patrimônio do Inmetro o procedimento para alteração da documentação dos veículos informados, tendo em vista a regularização dos mesmos.**

1.4.2. Outros Fatos Relevantes relacionados ao Setor de Transportes

Comentários:

- 1.4.2.1. Ao realizarmos nossas verificações na frota de veículos pertencentes ao Inmetro e a disposição do órgão, constatamos que alguns encontram-se com os pneus em péssimo estado de conservação. Ressaltando que estes veículos continuam em plena utilização, mesmo com os pneus praticamente lisos, podendo causar acidentes.

- Em conversa com o Chefe do Setor de Transporte, o mesmo informou que se encontra em processo de aquisição de pneus, para suprir tais necessidades no tocante aos veículos do Ipem/AP.

Recomendação:

- 1.4.2.1.1. Recomendamos ao Ipem/AP atenção com relação a utilização dos veículos com pendência neste tipo de conservação, evitando possíveis acidentes.**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-341-039/2011-O	PÁGINA 7/10
---	--	-----------------------

1.5. Análise dos processos de despesas – Despesas Gerais

1.5.1. Processos de Despesas Diversas

Comentários:

De acordo com o solicitado, o órgão auditado apresentou os processos de despesas. Dentre estes, destacamos as seguintes impropriedades:

- Em análise ao processo n.º 43/11, observamos a ausência da comprovação da atuação do fiscal do contrato, conforme art. 67, da Lei 8.666/1993.

Recomendação:

1.5.1.1. Recomendamos ao Ipem/AP que evidencie a atuação do fiscal do contrato nos processos em cumprimento a Lei de Licitações e Contratos.

- Ainda no mesmo processo, não identificamos o devido atesto na Nota Fiscal, bem como a identificação de quem a atestou (fls. n.º 49.), contrariando o disposto no art. 62 da Lei n.º 4.320/64 c/c com o art. 42 do Decreto n.º 93.872/86.

Recomendação:

1.5.1.2. Recomendamos ao Ipem/AP que seja obedecido os preceitos da legislação em vigor quando da formalização do processo.

1.5.2. Suprimento de Fundos

Manifestação do Auditado:

Em atenção a Solicitação de Auditoria, o auditado disponibilizou os processos de Adiantamento de Despesas (SF) conforme solicitado.

Comentários:

1.5.2.1. Inicialmente cabe salientar que o Ipem/AP utiliza a Legislação Federal como parâmetro para a utilização dos devidos adiantamentos. Nesse sentido, após nossas análises nos processos n.º 030, 063, 065 e 077/11, selecionados por amostragem aleatória, não estatística, observamos algumas impropriedades com base na Lei n.º 4.320/64 e art.40, Dec. 93872/86, que destacamos a seguir, sendo:

- Observamos que na maioria das Notas Fiscais apensadas aos processos de suprimentos de fundos, apesar de constar o atesto, observamos a ausência da identificação de quem atestou;
- Em alguns formulários do tipo: “Solicitação e concessão de SF”, notamos a ausência das assinaturas dos responsáveis pelo Setor Contábil; do Ordenador de Despesas; e do próprio Suprido;
- Identificamos a ausência da data de emissão quando da aquisição do bem, na nota fiscal n.º 001054 (Proc. n.º 30/11), assim como, a ausência do atesto de quem a atestou;

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-341-039/2011-O	PÁGINA 8/10
---	--	-----------------------

- Observamos que na Nota Fiscal nº 01612 (Proc. n.º 63/11), referente ao abastecimento de viatura oficial, não consta a placa e a quilometragem da viatura quando do abastecimento;
- Observamos um recibo, no valor de R\$ 45,00, referente à lavagem de 02 viaturas. Porém, não consta a placa das viaturas.

Recomendação:

1.5.2.1.1. Recomendamos ao Ipem/AP que promova um rastreamento em todos os processos de suprimentos de fundos existentes no Órgão, de forma a sanar as impropriedades citadas, assim como, promova a adequada formalização nos demais processos conforme preconiza a legislação federal em vigor.

1.5.3. Concessão de Diárias

Comentários:

1.5.3.1. Em verificação aos processos de concessão de diárias selecionados, constatamos que, na concessão das diárias, o Ipem/AP utiliza a legislação estadual, com base no Decreto nº 1.472, de 04/04/2002. Como resultado desta análise, observamos algumas inadequações como:

Nº Proc.	Comentários/Pendências:
89/2010	-Ausência dos comprovantes de viagens (ida e volta); -Ausência do relatório de Viagem; -Ausência das assinaturas na Proposta de Concessão de Diárias do Proponente; Ordenador de despesas; -Ausência da Portaria de autorização de afastamento do servidor pelo Diretor-Presidente do Ipem/AP;
80/2010	-Ausência dos comprovantes de viagens (ida e volta); -Ausência do relatório de Viagem;
87/2010	-Ausência das assinaturas na Proposta de Concessão de Diárias do Chefe imediato, Proponente; Ordenador de despesas;

Recomendação:

1.5.3.1.1. Recomendamos ao Ipem/AP que sejam tomadas as devidas providências no tocante ao saneamento das pendências anteriormente citadas, encaminhando as respectivas cópias à Audin.

1.6. Assessoria Jurídica

1.6.1. Módulo jurídico utilizando o Sistema - S.G.I.

Comentário:

1.6.1.1. Em verificações realizadas na referida Assessoria, observamos que apesar do módulo S.G.I. estar implantado e em funcionamento, a responsável pela Unidade, apesar de utilizar diariamente os diversos módulos do Sistema Jurídico - S.G.I, ainda não foi treinada no referido Sistema. Comentou também que, apesar de utilizar diariamente o referido sistema, diversas dúvidas se acumulam.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-341-039/2011-O	PÁGINA 9/10
---	--	-----------------------

Recomendação:

1.6.1.1.1. Recomendamos ao Ipem/AP que, com o auxílio da SURRS, viabilize a possibilidade de treinamento no referido módulo Jurídico, possibilitando um entendimento global do sistema à responsável pela Assessoria jurídica.

1.6.2. Recuperação de Créditos Perdidos

Comentário:

1.6.2.1. A responsável pela Assessoria comentou da necessidade de se realizar o “Protesto”, como forma a recuperar os créditos perdidos, não permitindo que o Ipem/AP e o Inmetro caiam em descrédito perante a sociedade local. Cabe salientar também que a utilização do Protesto como recuperação de créditos, torna-se uma ferramenta eficaz como solução viável e forte na credibilidade da instituição, conforme divulgação pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em decisão tomada na 103ª Sessão Ordinária, ocorrida no mês de abril/2010, o qual, reconheceu a legalidade do Protesto extrajudicial da certidão de dívida ativa (Ato nº 00007390-36.2009.2.00.0000). Nesse sentido, cabe ressaltar a assinatura do convênio no dia 19/08/2010 entre a Procuradoria-Geral Federal (PGF) e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB) – Memorando PGF nº 11/2010.

Recomendação:

1.6.2.1.1. Recomendamos ao Ipem/AP, com intuito em se realizar o Protesto, com a anuência da Procuradoria Federal no Estado do Amapá, que se estabeleçam procedimentos/entendimentos com os cartórios locais para a execução dos títulos pendentes.

2 - ÁREA DE METROLOGIA LEGAL, e

3 - ÁREA DA QUALIDADE

Cabe ressaltar que a Diretoria de Metrologia Legal realizou sua auditoria em época diferenciada, enquanto que a Diretoria da Qualidade de forma integrada. Ambos os relatórios, após serem encaminhados à Audin, farão parte do referido processo de auditoria, e serão encaminhados posteriormente.

III - CONCLUSÃO

Encerrando nossos trabalhos de auditoria no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá – Ipem/AP, verificamos que o mesmo vem desenvolvendo suas atividades de forma regular. Contudo, salientamos alguns procedimentos inadequados, objeto dos subitens do presente relatório, sobre os quais recomendamos providências imediatas, especialmente quanto aos seguintes:

- a) Conclusão do Plano de Trabalho do Convênio firmado junto ao Inmetro;
- b) Realização de concurso público para nível médio;
- c) Regularização de diversos processos de diárias;
- d) Readequação dos processos de despesas formalizados em obediência à legislação em vigor

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-341-039/2011-O	PÁGINA 10/10
---	--	------------------------

Destacamos também, as recomendações contidas no presente relatório, que fazem menção às questões referenciadas que devem ser saneadas e, comprovada a sua regularização junto a esta Audin:

Áreas	Subitens
1 - Financeira/Contábil/Administrativa	1.1.1.1, 1.2.1.1, 1.3.2.1.1, 1.4.1.1, 1.4.2.1.1, 1.5.1.1, 1.5.1.2, 1.5.2.1.1, 1.5.3.1.1,
2 - Jurídica	1.6.1.1.1.; 1.6.2.1.1.
3 - Metrologia Legal	-
4 - Qualidade	-

Estes são os pontos que julgamos importantes destacar, permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2011.

Michel da Silva Freitas
Auditor/Audin
CRC/RJ/n.º 111.741/O-4

Leandro Nunes de Figueiredo
Auditor/Audin
CRC/RJ/n.º 104.970/O-7

Mozart Ribeiro Correia
Coordenador da Equipe
CRA/RJ/N.º 12233-9

Sandro Marcio dos Santos Costa
Chefe de Serviços de Auditoria Externa - SEAEX
CRC/RJ n.º 109.991/P

José Autran Teles Macieira
Auditor-Chefe
CRC/RJ/n.º 077.517/O-4